



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 127 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.1000.0006965/2020-83, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5 de outubro de 2022, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 5 de outubro de 2020, com o objetivo de apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público brasileiro na tutela de direitos coletivos e difusos.

Art. 2º Alterar os incisos I e XVI do artigo 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 5 de outubro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I – Henrique da Rosa Ziesemer, Promotor de Justiça, que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho;

.....
XVI – João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Procurador da República;

.....
§ 1º
....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS